



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (043) 441-1212 - CEP 86910-000**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO

Data da assinatura do aditivo: 17/07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n.º 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n.º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício SR. **Elaine Maria Ferreira Costa**, portador da RG n.º 3.925.045-4 e CPF n.º 585.720.829-72, e de outro lado

CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO AGOSTINHO – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.086.768/0001-95, localizada na Rua Quintilho Pini n.º 772, Centro, CEP 86.910-000, na cidade de Marumbi-Pr, por seus sócios administradores SR. **Leandro Aparecido Agostinho**, portador do RG n.º 7.140.360-2 SESP PR, e do CPF n.º 008.630.049-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM, PRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO, E REDE DE DADOS INCLUINDO SERVIÇOS DE: ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, QUALQUER QUE SEJA A INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS E BACKUP DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E DE OUTROS SERVIÇOS INERENTES À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 DA PMMARUMBI-PR.

NOVO PRAZO E VALOR: Tendo em vista o presente aditivo, o prazo de vigência do contrato que era de 12 (doze) meses, passa a ser de 60 (sessenta) meses. *O valor do contrato que era de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), face o aditivo de prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses ou seja o valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), passa a ser de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos reais), conforme o aditivo.*

Marumbi-Pr, 17 de Julho de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL